



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2022 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA”

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES e a Coordenadora do Núcleo Maria da Penha – NUMAPE Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICA a seleção de **Profissional Graduado(a) em Direito** para atuar como bolsista extensionista no Projeto **NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE – UNICENTRO/GUARAPUAVA**, coordenado pela Profª Marion Regina Stremel e desenvolvido no campus Cedeteg¹.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para Profissional de Direito – Advogada/o inscrita/o na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica;

Art. 2º – A/O **Profissional de Nível Superior – Advogada/o** desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º – O período de concessão da bolsa é de 8 a 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: O vínculo da/o bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitado o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF³.

Art. 4º – A/O **Profissional de Nível Superior – Advogada/o** promoverá atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, bem como as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e do/a Orientador/a da respectiva área:

I – Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das

¹ O local de execução do projeto poderá ser alterado para o campus Santa Cruz.

² O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado

³ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2022 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;

II – Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher;

III – Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV – Organizar as pastas e arquivos, fazer relatórios e apresentar o projeto em eventos;

V – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

VI – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha; para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca nos processos como advogada/o das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada/o em todos os atos processuais, cíveis e criminais;

VII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

II. DAS INSCRIÇÕES E FASES DA AVALIAÇÃO:

Art. 5º – Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de **Profissional de Nível Superior – Advogada/o** a/o profissional graduada/o em Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrita/o na OAB/PR, que possua cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica.

Art. 6º – São **documentos exigidos** para a inscrição da/o **Profissional de Nível Superior – Advogada/o**:

I – Diploma da Graduação

II – Histórico de Graduação;

III – *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes **documentado**;

IV – Comprovante de registro profissional ativo na OAB/PR;

V – Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;

VI – Anexo I preenchido e pontuado pela/o candidata/o;

VII – Comproventes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo I.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2022 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

Art. 7º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/numape_bolsistas/2022/1, no período de 27 de julho de 2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 2 de agosto de 2022.

§ 1º – Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados no artigo 6º deste Edital, digitalizados.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas

§ 3 – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 8º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **3 de agosto de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

Art. 9º – A/O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Análise de *Currículo*, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 1)**;

II – Entrevista pessoal, que valerá **5,0 (cinco) pontos (Fase 2)**.

Parágrafo único: As entrevistas serão realizadas nos dias **4 e 5 de agosto de 2022**. A data e o horário da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

Art. 10º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

I – Experiência jurídica comprovada, na área da Lei Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;

II – Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;

III – Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;

IV – Participação em audiências da Vara Maria da Penha (ou Vara Criminal, se a Comarca não tiver a vara especializada) e/ou Varas de Família;

V – Participação e/ou apresentação de trabalho em eventos e congressos científicos na área da violência doméstica contra mulheres e/ou Direito;

VI – Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica contra mulheres e/ou Direito;



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2022 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

VII – Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito, vinculados à temática do projeto.

Art. 11 – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art. 12 – A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, cuja constituição será divulgada no Edital de Homologação das inscrições.

III. DO RESULTADO FINAL:

Art. 13 – A relação das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada a partir do dia **5 de agosto de 2022** na página www3.unicentro.br/proec.

Art. 14 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital, endereçado ao e-mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo Único: Não serão contabilizadas as horas decorridas em sábados, domingos, feriados e recessos.

IV. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 15 – A/O candidata/o classificada/o dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades no dia 8 de agosto de 2022.

Art. 16 – A/O candidata/o convocada/o firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos; e

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NUMAPE.

Parágrafo Único: A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

Art. 17 – A vinculação das/os candidatos aprovadas/os como suplentes estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2022 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 19 – Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria no 09/2021–SETI/UGF e no Ato Administrativo no 01/2022-SETI/UGF.

Guarapuava, 28 de julho de 2022.

Profa. Marion Regina Stremel
Coordenadora do Numape Guarapuava
Universidade Estadual do Centro–Oeste, Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020–GR/UNICENTRO

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2022 – NUMAPE GUARAPUAVA / UNICENTRO

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADO:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha (ou de ações de LMP na Vara Criminal) e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 0,5)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome da/o candidata/o: _____

A/O Candidato concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____.

Assinatura de concordância: _____